



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



### PROJETO DE LEI Nº 212/2022

Dispõe sobre o funcionamento das farmácias das UBS, no relativo ao horário de funcionamento e dá outras providências.

Autoria: **Vereador Carlos Fontes**.

**Rafael Piovezan**, Prefeito do município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador Carlos Fontes e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º As farmácias das UBSs (Unidades Básicas de Saúde) do Município de Santa Bárbara d'Oeste deverão permanecer abertas em tempo integral.

Art. 2º O Poder Executivo tomará as providências necessárias ao cumprimento da presente lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor imediatamente após sua publicação oficial, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 16 de dezembro de 2.022.

**CARLOS FONTES**

-vereador-  
União Brasil



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



### Exposição de Motivos

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Carlos Fontes, que dispõe sobre a obrigatoriedade das farmácias das UBSs (Unidades Básicas de Saúde) a permanecerem abertas em tempo integral, tendo como objetivo atender todos os pacientes da rede pública de saúde que precisam dos seus medicamentos de imediato.

Ocorre que, este vereador vem sendo procurado por muitos munícipes que utilizam a rede pública de saúde e não tem condições de comprar o seu remédio, seja o medicamento mais simples.

A reclamação é grande por parte dos usuários, que chegam nas farmácias das UBSs e encontra a farmácia fechada e saem frustrados, pois nem sabem quando estará aberta.

Diante desta situação, é necessário que a Secretaria de Saúde busque alternativas para que estas farmácias permaneçam abertas para a população usuárias do sistema de saúde pública em período integral no funcionamento das UBSs.

Ante o exposto, submetemos à análise dos nobres Vereadores desta egrégia Casa o presente Projeto de Lei, esperando que o mesmo seja discutido e aprimorado de forma a alcançar os objetivos constantes da propositura.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 16 de fevereiro de 2022.

**CARLOS FONTES**

-vereador-  
União Brasil



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=1SUFEUMSJA4A6739>, ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 1SUF-EUMS-JA4A-6739**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO N° 6863/2022 16/12/2022 13:48 - CHAVE: 1SUF-EUMS-JA4A-6739